

CÓDIGO DE CONDUTA - BORRACHAS CREPESUL LTDA

Doc - 020 Data: 17/11/23 Página 1 de 3 Rev. 00

VISÃO DA EMPRESA

Desde 1965 a Borrachas Crepesul tem se apresentado como uma empresa responsável e em constante busca do crescimento, assim como preza pela aplicação de novas práticas sociais, jurídicas e sustentáveis. A empresa tem como foco principal a fabricação de mangueiras e outros artefatos de borracha.

A dedicação da Crepesul com a integridade e a responsabilidade social se estende à base de fornecedores, com a finalidade de que trabalhem com um alto grau de integridade e de forma responsável em questões sociais, jurídicas e ambientais. Sendo assim todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços da Crepesul devem cumprir este Código de Conduta.

Responsabilidade geral

Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem fazer o que for necessário para cumprir prontamente este código.

Os colaboradores devem conhecer e tomar as ações de acordo com o que determina este código.

Os fornecedores e prestadores de serviços devem se familiarizar com as práticas de negócios de seus fornecedores e subcontratados, como também recomendar que eles trabalhem de acordo com as diretrizes deste código.

O não cumprimento deste código pode resultar no término de relacionamento de negócio e no caso dos colaboradores, o desligamento da empresa.

PRÁTICAS REALIZADAS

Remuneração e jornada de trabalho

A Crepesul paga aos colaboradores um salário competitivo. Os fornecedores e prestadores de serviços devem cumprir todas as leis e normas em vigor referentes à remuneração e jornada de trabalho.

Diversidade, equidade e inclusão

A Crepesul aplica e respeita a diversidade, equidade e inclusão. Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem cumprir todas as leis e normas em vigor, respeitando a diversidade, equidade e inclusão em todas as suas atividades.

Meio ambiente

A Crepesul respeita o meio ambiente através de compras e práticas produtivas sustentáveis e realiza suas operações de acordo com leis e normas em vigor. Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem conduzir suas atividades de forma a não poluir o meio ambiente (poluição das águas, do solo e da atmosfera) cumprindo todas as leis e normas ambientais em vigor nos países onde trabalham.

Saúde e segurança

A Crepesul tem um compromisso com a segurança e a saúde de seus colaboradores e realiza suas operações de acordo com as leis e normas em vigor. Os fornecedores e prestadores de serviços devem fornecer um ambiente de trabalho seguro, que apoie a prevenção de acidentes e minimize os riscos à saúde, cumprindo todas as leis e as normas de saúde e segurança em vigor nos países onde trabalham.

Informações confidenciais

A Crepesul cumpre as leis em vigor referentes à proteção de informações pessoais, proprietárias e confidenciais. Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem cumprir todas as leis e normas em vigor referentes à proteção, uso e divulgação de informações pessoais, proprietárias e confidenciais.



CÓDIGO DE CONDUTA - BORRACHAS CREPESUL LTDA

Doc - 020 Data: 17/11/23 Página 2 de 3

Rev. 00

EXPECTATIVAS IMPORTANTES

Práticas ilícitas

A Crepesul realiza seus negócios com alto padrão de integridade e dentro dos limites da lei. Subornos, propinas ou qualquer outro tipo de corrupção são ilegais e sujeitos a indiciamento criminal.

São estritamente proibidos subornos, propinas e pagamentos similares feitos a colaboradores ou diretores da Crepesul. Todos os brindes, presentes e viagens que chegarem à empresa, proveniente de clientes ou fornecedores, devem ser entregues à Diretoria.

A Crepesul se manifesta contrária as seguintes práticas ilícitas:

- Conflito de interesse;
- Fraude:
- Lavagem de Dinheiro;
- Práticas anticoncorrenciais.

Mão de obra infantil

A Crepesul não adota, nem apoia o uso de mão de obra infantil. Os fornecedores devem cumprir as leis locais em vigor referentes à mão de obra infantil e empregar somente trabalhadores que tenham a idade legal mínima requerida em suas instalações.

Mão de obra escrava e/ou tráfico humano

A Crepesul não adota, nem apoia o uso de mão de obra escrava, involuntária, ou oriunda de tráfico humano.

A Crepesul não adquire materiais ou serviços de fornecedores que sabidamente estejam usando mão de obra escrava, involuntária ou oriunda de tráfico humano.

Discriminação, assédio e liberdade de associação

A Crepesul não tolera a discriminação ilícita e o assédio no local de trabalho. Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem cumprir todas as leis locais em vigor referentes a qualquer tipo de discriminação (nacionalidade, gênero, raça, sexualidade, cultura, idade, religião, deficiências e etc.), assédio e liberdade de associação.

INFORMAÇÕES GERAIS

Cumprimento e/ou violação do código de conduta

O Código de Conduta deve ser seguido por todos os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços. Em caso do não cumprimento dos itens mencionados acima, a empresa tomará as devidas providências de acordo com a legislação vigente, agindo de forma discreta com relação à vítima e ao agressor.

Contato com a Crepesul

Em caso de dúvidas, denúncias de descumprimento ou comentários sobre o Código de Conduta para os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços da Crepesul, entrar em contato através do e-mail privacidade@crepesul.com.br ou com a Gerência Administrativa através do telefone (51) 3592 1002.



CÓDIGO DE CONDUTA - BORRACHAS CREPESUL LTDA

Doc - 020 Data: 17/11/23 Página 3 de 3 Rev. 00

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu		_ declaro ter recebido
_	e Conduta, e comprometo-me a ler em até no máximo 48 horas rmações nele contidas evitando assim, futuros transtornos.	, para estar ciente de
Data:/_	/	
-		
	Assinatura	